



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 004/2019 - PM

Ao Contrato de fornecimento parcelado firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 11.097.359/0001-45** com sede na Av. Treze de Maio Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita a **Srta. Maria Sebastiana da Conceição**, brasileira, solteira, profissão residente e domiciliada na Rua Drº Severino Apúlio Cavalcanti, deste Município, inscrito no CPF sob o nº. 188.023.204-97, portador da cédula de identidade nº 1.267.599 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, neste ato, representado por seu Secretário, **Sr. Severino Moacyr Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, nº 32 – Boa Vista - PE, inscrito no CPF sob o nº 080.639.074-34 e como **CONTRATADA** a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.649.068/0001-67** com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 03, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Márcio de Oliveira Moura**, portador do CPF sob o nº 044.711.534-04 e do RG sob o nº 6.655.240 SDS/PE, de acordo com o **Processo Licitatório nº 010/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** do tipo “menor preço” julgamento por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/01/2020** e por termo final o dia **02/04/2020**, conforme solicitado no Ofício expedido pelo Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo que segue em anexo, devidamente autorizado pela Srta. Prefeita. Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.06 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
15.122.0401.2051 – Gestão Administrativa da Unidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 336 – Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 004/2019 - PM, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

João Alfredo (PE) em 27 de dezembro de 2019.



Maria Sebastiana da Conceição
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO
Contratante

Severino Moacyr Ferreira dos Santos
SEVERINO MOACYR FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
Contratante

Márcio de Oliveira Moura
MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404 - ME
CONTRATADA
Márcio de Oliveira Moura (representante Legal)
CPF: 044.711.534-04

Esferantos
Testemunha 1
CPF n.º 855.656.954-49

Jonathan Rennier
Testemunha 2
CPF n.º 080.293.584-67